



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA n.º 99	
PARECER	DESPACHO
Concedendo com a informação. Propõe-se a adjudicação, sendo que o maior para o preço mais o do contrato é de € 2.500,00 + IVA, possível de renovação por mais dois anos. 06.04.2018 Tosm	Adjudica-se o contrato de informática e fatura. 6/4/18

Para: Chefe de Divisão de Finanças e Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 59/2018_AD “AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CÁLCULO DE ESTRUTURAS”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 29/03/2018 do Sr. Presidente, com convite a “Top – Informática, Lda.”, a mesma apresentou proposta no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, o qual inclui possíveis renovações de acordo com o caderno de encargos.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de abril, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “Aquisição de Licença de Software de Cálculo de Estruturas”, seja adjudicada à empresa “Top - Informática, Lda”, pelo valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, o qual inclui possíveis renovações de acordo com o caderno de encargos e n.º 2 do artigo 97.º do CCP.

Informa-se que:

- No caso se não renovação do contrato o valor contratual será revisto de acordo com as regras do CCP.
- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Caminha, 05 de abril de 2018

Elisabete Afonso

(Elisabete Afonso)